

## **PORTARIA HDS PR Nº 004/2026**

**Súmula:** instituir a Comissão de Humanização no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS PR).

A Direção-Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento de determinadas comissões, dentre elas a Comissão de Humanização;

Considerando o Termo Aditivo 001/2021, que inclui o HDS PR no contrato citado acima;

Considerando o disposto na Política Nacional de Humanização e Gestão no Sistema Único de Saúde – PNH/HumanizaSUS – criada pelo Ministério da Saúde em 2003:

**ART. 1º** - Instituir a Comissão de Humanização do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS PR).

§ 1º: A Humanização em Saúde consiste em uma política que tem por objetivo operacionalizar os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde. Tal política tem como princípios:

1. A transversalidade;

2. A indissociabilidade entre atenção e gestão;
3. O protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos.

**ART. 2º** - São objetivos específicos e atribuições da Comissão de Humanização:

1. Fomentar um cuidado em saúde que considere os sujeitos em sua integralidade, partindo do referencial teórico e metodológico da Clínica Ampliada;
2. Incentivar o reconhecimento dos gestores, trabalhadores e usuários do serviço como sujeitos ativos no processo de cuidado em saúde;
3. Propor canais de comunicação permanente entre os diversos atores envolvidos no processo de cuidado em saúde, bem como buscar aprimorar os canais já existentes;
4. Incentivar a existência de espaços de construção compartilhada e horizontal dos processos de trabalho e atenção em saúde;
5. Realizar espaços de sensibilização e formação sobre a PNH e temas correlatos, a partir das necessidades dos diversos atores;
6. Levantar possíveis problemas, conflitos, dificuldades, enfrentados no cotidiano do Ambulatório no que concerne à Humanização e propor ações pactuadas coletivamente entre os atores envolvidos;
7. Criar espaços em conjunto com os usuários do serviço, para difusão dos Direitos dos Usuários do SUS e debate sobre questões pertinentes ao cotidiano do serviço;
8. Fortalecer mecanismos de controle social;
9. Defesa de um SUS de qualidade, acolhedor, resolutivo e participativo;
10. Qualificação da ambiência, visando a melhora das condições de trabalho e atendimento;
11. Realizar reuniões com frequência (mínima) bimestral, elaborando a pauta, ata da reunião e plano de ação referente às ações desta comissão, visando atingir seus objetivos enquanto colegiado multiprofissional.

12. Promover avaliações periódicas sobre as ações realizadas pela Comissão, a partir das quais serão gerados relatórios a serem enviados à Direção-Geral e compartilhados com todos os interessados, respeitando as diretrizes da comunicação institucional.

**ART. 3º** – Nomeia os membros da Comissão de Humanização.

**Parágrafo Primeiro** – Membros representantes:

<b>Setor/Serviço</b>	<b>Representante</b>	<b>Função</b>
Gestão	Simone Rodrigues de Carvalho	Membro efetivo
Ambulatório	Thiago Aurélio de Oliveira	Membro efetivo
Enfermagem	Rejane Aparecida Pasto	Coordenação
Equipe Multidisciplinar	Taiane Souza de Azevedo	Membro efetivo
Higienização	Eloira Caetano de Oliveira de Jesus	Membro efetivo
Ouvidoria	Gleisson Robson da Silva Ferreira	Membro efetivo
Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	Tatiana Crovador Siefert	Secretária

**Parágrafo Segundo** – A coordenação da Comissão de Humanização será exercida pela servidora Rejane Aparecida Pasto.

**Parágrafo Terceiro** – A secretaria-executiva será exercida pela profissional Tatiana Crovador Siefert.

**ART. 4º** – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria nº 004/2025.

Piraquara, 19 de janeiro de 2026.

**Maristela Zanella**  
Diretora Geral – HDS PR